



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO**



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CMP**

Às dez horas do dia 30 (trinta) de novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Poranga-Ce e sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/nº – Bairro Eufrasino Neto – Poranga-Ce, composta pelos seguintes membros: ANTONIO ALEX MINEIRO DE ALMEIDA – Pregoeiro, JOSÉ EDVANDO REZENDES DE ARAÚJO – Membro de Apoio e LUIS EMERSON MINEIRO DA SILVA - Membro de Apoio. O objetivo do certame é a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 005/2018-CMP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE.

Dando início à sessão, o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O Pregoeiro fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceu a presente sessão as seguintes Licitantes:

1. AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 02.654.827/0001-44, representada pelo seu procurador Sr. Raman Correa Chaves, CPF Nº 153.995.163-49;
2. GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 05.358.767/0001-00, representada pelo seu procurador Sr. Roberto de Lima Monteiro, CPF Nº 383.455.363-87;
3. MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.894.479/0001-04, representada pela sua procuradora Sra. Emanoela Saldanha Tabosa, CPF Nº 685.559.383-68.

Após análise das credenciais das empresas presentes e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação das licitantes, constatou-se que a empresa GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA não atendeu ao item 4.3.c (não apresentou contrato social) do Edital, ficando impossibilitado de ofertar lances na fase correspondente de acordo com o item 4.6. do edital. As demais empresas apresentaram toda a documentação exigida para o credenciamento.

Após a verificação das credenciais dos participantes, o Pregoeiro declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Os Licitantes presentes verificaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, as mesmas foram lidas para conhecimento de todos, passando-se para a fase de lances/negociação de menor preço conforme Controle de Proposta/Lances, anexo a esta Ata, onde estão registradas todas as rodadas de lances/negociação, cujo resultado foi o seguinte: a empresa GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 05.358.767/0001-00, foi vencedora para o **item 01** com o valor total de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)** e a empresa AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 02.654.827/0001-44 foi vencedora para o **item 02** com o valor total de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**



Analisada a documentação, a licitante AUTONORTE VEÍCULOS LTDA foi considerada HABILITADA por cumprir todas as exigências do Edital. A licitante GUARAUTOS VEÍCULOS E PECAS LTDA foi considerada INABILITADA por descumprir o item **10.2.3.a** (não apresentou a Certidão de Falência e Concordata) e item **10.6** (apresentou documentos de identificação dos sócios por meio de cópia simples sem os originais para conferência).

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou a empresa MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA que se classificou em segundo lugar para o item 01 para negociação do preço apresentado, chegando-se ao valor unitário de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, totalizando **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** para as duas unidades. Em seguida foram conferidas as condições de habilitação da empresa citada, constatando toda sua regularidade.

As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido pelos licitantes, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do certame às empresas vencedoras.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, as licitantes vencedoras foram intimadas a apresentarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelos licitantes presentes para surtir seus efeitos legais.

Poranga-Ce, 30 de Novembro de 2018.

**LICITANTES:**

AUTONORTE VEÍCULOS LTDA (Proprietário): \_\_\_\_\_

GUARAUTOS VEÍCULOS E PECAS LTDA (Procurador): \_\_\_\_\_

MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (Procurador): \_\_\_\_\_

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Pregoeiro – ANTONIO ALEX MINEIRO DE ALMEIDA: ANTONIO ALEX MINEIRO DE ALMEIDA

Membro de Apoio – JOSÉ EDVANDO REZENDES DE ARAÚJO: JOSÉ EDVANDO REZENDES DE ARAÚJO

Membro de Apoio – LUIS EMERSON MINEIRO DA SILVA: LUIS EMERSON MINEIRO DA SILVA